

# OAB questiona Fundo Orçamentário Temporário do RJ

04/11/2020

A seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil pediu esclarecimentos sobre o Fundo Orçamentário Temporário (FOT) ao governo do Rio de Janeiro.

Reprodução



FOT é alimentado pelo depósito de 10% dos incentivos de ICMS  
Reprodução

Em 2016, o estado do Rio instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal. Seria alimentado pelo depósito de 10% dos incentivos de ICMS. Os valores depositados seriam devolvidos ao contribuinte como extensão do benefício tributário. Em 2019, o estado revogou o fundo e estabeleceu, por meio da Lei 8.645/2019, o FOT, com o mesmo objetivo.

A Lei 8.645/2019, que implanta o FOT, foi publicada com início de vigência, em princípio, em 1º de janeiro de 2020. Contudo, **liminar** postergou a entrada em vigor para 10 de março.

O Decreto estadual 47.057/2020 regulamentou os depósitos no FOT, que começariam a ser feitos em abril. Como o Tribunal de Justiça do Rio decidiu que os códigos de recolhimento criados pela norma só poderiam ser usados a partir da mensalidade de maio, a 17ª Vara de Fazenda Pública **determinou** que os valores de abril poderiam ser pagos até 20 de junho, data original de vencimento da parcela de maio.

Em ofício ao secretário de Fazenda do Rio, Guilherme Mercês, a OAB-RJ afirmou que a crise econômica causada pela epidemia de coronavírus e a abrangência e a relevância dos depósitos no FOT geraram incertezas e dúvidas nos contribuintes.

Dessa maneira, a OAB-RJ pede esclarecimentos sobre o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao FOT por parte dos contribuintes.

O documento é assinado pelo presidente da OAB-RJ, **Luciano Bandeira**, e pelos integrantes da Comissão Especial de Assuntos Tributários **Maurício Pereira Faro** (presidente), **Gilberto Braga** (vice-presidente) e **Julio Janolio** (integrante).

**Clique [aqui](#) para ler o ofício**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-nov-04/oab-esclarecimentos-fundo-orcamentario-temporario-tj/>